

LEI Nº 2.287/2010

***DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO
CLUBE ATLÉTICO DE CANÁPOLIS/MG.***

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido e declarado, a utilidade pública do Clube Atlético de Canápolis, Associação Privada, devidamente inscrito no CNPJ 22.237.200/0001-03, com endereço neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 29 de Setembro de 2010.



EDILSON ALVES SANTANA

Prefeito Municipal